



LEI MUNICIPAL Nº 1.246, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS  
FINANCEIROS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

**VELTON VICENTE HAHN**, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 015/2022, que **ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul para adesão ao Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – Eixo Estratégico Irriga + RS (açudes).

**Parágrafo primeiro.** O convênio terá como finalidade de promover a política de combate a estiagem “Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – Eixo Estratégico Irriga + RS por meio da construção de 12 (doze) Micro açudes, sendo o público-alvo agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, de acordo com a Lei Federal nº 11.326/2006.

**Parágrafo segundo.** Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2022 (Lei Municipal nº 1231, de 24-12-2021) no valor de R\$ 124.418,08 oriundos de repasses do Governo Estadual ao Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – Eixo Estratégico Irriga + RS (açudes).

**Parágrafo terceiro.** As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 - Secretaria Municipal de Agricultura

**0501 17 511 0078 2263 1239 90969.6 AVANCAR ACUDES**

33903900000000 1239 0 90978.5- OUTR.SERVIC. TERC. R\$ 124.318,08

33309300000000 1239 0 91114.3 INDENIZACOES R\$ 100,00

TOTAL

R\$ 124.418,08



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

**Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900**

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

**VELTON VICENTE HAHN**

**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**ROSICLÉR TEREZINHA DALCHIAVON**

**Secretária Municipal de Administração**